EMENDA Nº 09

E M E N D A AO PROJETO DE LEI Nº 168/20

ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 - LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle,

Em conformidade com o artigo 143, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, c.c. artigo 215, parágrafo único, do Regimento Interno, submeto à apreciação de Vossa Excelência e Egrégia Comissão, a seguinte **EMENDA:**

( ) ACRESCENTAR (X) EXCLUIR

Área de atuação da administração – SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Cód. 02.09.01
Programa: GESTAÕ DE SAÚDE

Objeto: IMPLANTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Valor estimado: R$ 1.000.000,00

Fonte de recurso: Cód. 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES

Cód. 02.02.00 **Depto.** GABINETE DO PREFEITO

Classificação funcional: 06.182.0209.2.0003

OBS: Fica autorizado o detalhamento orçamentário da presente emenda nos anexos respectivos, constantes no presente Projeto de Lei nº 168/20

Sala das Comissões, 3 de novembro de 2.020.

PAULO MODAS
VEREADOR